REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000

Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 5.441**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no **LIVRO nº 2-AH, fls. 168. MATRÍCULA nº 5.441**. DATA: 06 de maio de 1999. **IMÓVEL: uma área de terras situada na zona suburbana desta Cidade, contendo 41ha 24a 51ca (quarenta e um hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e um centiares), com a seguinte descrição perimétrica:** começa em um marco cravado junto ao antigo corredor nº 03 ou na divisa de Ivanoi Imolesi; daí segue com o rumo de 26°45'NW e distância de 255,00m, até o marco cravado junto à cerca de arame, confrontando, até aí, com o corredor nº 03 ou Ivanoi Imolesi; daí segue com o rumo de 86°10'SW e distância de 1.790,00m, até ao marco cravado junto ao canto da cerca, confrontando, até aí, com Paulo César Junqueiroz, Silvando D'Arimatéa Lima e Jesusmar Ferreira Rezende; daí segue com o rumo de 36°06'SE e distância de 240,00m, até o marco cravado, confrontando, até aí, com Adonir Souto da Silva; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 87°12'NE, 628,24m; 02°48'SE, 75,00m; 87°12'NE, 343,13m; 02°48'NW, 75,00m; 87°12'NE, 788,63m, até o marco cravado, onde teve início a presente descrição, confrontando, até aí, com Silvando D'Arimatéa Lima. PROPRIETÁRIO: **O MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrito no CGC-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: transcrição nº 6.475, fls. 12 do livro 3-I, do Registro Imobiliário de Jataí, Goiás. O referido é verdade e dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-1-5.441. (Livro 2-AH, fls. 168). A requerimento do proprietário, desta data, que fica arquivado, **faço a presente averbação para constar que a área de terras constante da presente matrícula é reservada para a construção do campo de pouso e aeroporto desta Cidade.** O referido é verdade e dou fé. Caçu, 06 de maio de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-2-5.441. (Livro 02). AVERBAÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com a Lei Municipal nº 604 de 13 de abril de 1989, o Aeroporto Municipal de Caçu passa a denominar-se **"AEROPORTO MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA"**. Dou fé. Caçu, 22 de abril de 2013. (a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

CERTIFICO MAIS que não existe ônus de espécie alguma afetando a posse e domínio do imóvel em referência.-

---

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 22 de abril de 2013.